



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**DECRETO Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018.**

Dispõe sobre o credenciamento do Centro Universitário UNIRG, na forma que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parecer 296/2018, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido no Procedimento Administrativo 2018/27000/004443;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 207 da Constituição Federal, que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades, as quais devem obedecer ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É renovado, pelo prazo compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018, o credenciamento do Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação Municipal UNIRG, ambos sediados em Gurupi.

**Art. 2º** Em virtude da transformação da Organização Acadêmica, é credenciada, pelo prazo de cinco anos, a contar de 20 de agosto de 2018, a Universidade de Gurupi – UnirG, entidade fundacional de regime especial, nos termos do art. 242 da Constituição Federal, mantida pela Fundação Municipal UNIRG, ambas sediadas em Gurupi.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de setembro de 2018; 197º da Independência, 130º da República e 30º do Estado.

**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**Adriana da Costa Pereira Aguiar**  
Secretária de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes

**Rolf Costa Vidal**  
Secretário-Chefe da Casa Civil